DECRETO Nº. 277/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.405.720,37 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.405.720,37 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
Fonte de Recursos: 1020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 (Média e Alta)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.405.720,37
TOTAL	**2.405.720,37**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 na **Fonte 1020**, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal